



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 47/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2022

Constitui comissão de organização dos Festejos Juninos de 2022 para estudantes e servidores do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.251180.2022-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão de organização dos Festejos Juninos de 2022 para estudantes e servidores, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2332869	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Campus Bom Jesus da Lapa	Vice-presidente
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Ariaidny Silva Farias	Técnico de Laboratório	1157710	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Edvanio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - organizar o evento dos festejos juninos, debater ideias, elaborar regulamento de concurso de quadrilha junina;

II - divulgar o evento para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 15 (quize) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (finalização no SUAP).

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 27/05/2022 18:56:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 329789
Verificador: af85e2d4c2
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521